

CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 12/14 – DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 08, de 06 de setembro de 2013, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2014 (CFO/2014), e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao **CFO/2014 – 2111519-2 WESLEY BATISTA SOARES** interpôs recurso administrativo solicitando dispensa dos exames de saúde, por fazer parte da PMSE (Polícia Militar do Estado de Sergipe), alegando que o subitem 6.2 do edital lhe concede essa dispensa;

1.2 conforme previsto no subitem 6.2 do edital do certame, *in verbis*:

"6.2 Os militares da PMMG e do CBMMG, por já se sujeitarem ao previsto na Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010, estão dispensados da realização dos Exames de Saúde."

1.3 o pedido do candidato não encontra respaldo nas regras editalícias, uma vez que o subitem 6.2 refere-se apenas aos militares da **PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais** e do **CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**.

2 RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 14 de fevereiro de 2014.

(a)EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS